



DECRETO Nº 111, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMPOD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.377, de 05 de junho de 2025, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD, os seguintes membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.377/2025:

| | |
|---|---------------------------------|
| I – Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): | |
| Titular: | Patricia Lopes Braga Fernandes |
| Suplente: | Rilda Lopes da Silva Nery |
| II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS): | |
| Titular: | Brischia Rosa Cacemiro Possi |
| Suplente: | Carolina França Louzada |
| III – Representante do Conselho Tutelar de Atílio Vivacqua: | |
| Titular: | Ana Paula da Silva Moreno Abreu |
| Suplente: | Ana Maria Martins Dias Monteiro |
| IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCTEL): | |
| Titular: | Talita Santos Gomes |
| Suplente: | Ana Paula Nascimento Silva |
| V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA): | |



| | |
|---|---|
| Titular: | Adriana Bispo Santos Ferreira |
| Suplente: | Alcileia Lourenço Faria |
| VI – Representante da Saúde Mental do Município de Atílio Vivacqua: | |
| Titular: | Anna Julia Mantuan dos Santos Lima |
| VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEME): | |
| Titular: | Desirre Marques Brandão |
| Suplente: | Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira |
| VIII – Representante da Igreja Católica: | |
| Titular: | Ludmila Mantuan dos Santos Lima |
| Suplente: | Elisângela de Fátima da Sila Lourenço |
| IX – Representante da Igreja Evangélica: | |
| Titular: | Ângela Maria Brito Richardeli Sobral |
| Suplente: | Jairo Ferreira Nascimento |
| X – Representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Atílio Vivacqua: | |
| Titular: | Ademir Torres |
| Suplente: | Wesley Teodoro Ornellas Cantarim |
| XI – Representante do Conselho Municipal de Segurança Pública: | |
| Titular: | Gabriel Coelho Rocha |
| Suplente: | Marco Antônio Pereira Sobreira |
| XII – Representante do Conselho Municipal de Educação: | |
| Titular: | Luciana Scarpí Torres |
| Suplente: | Adriana de Souza Vieira |
| XIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: | |
| Titular: | Gilmara Biazate Roveta |
| Suplente: | Emanuelle Silva Colle |
| XIV – Representante do Conselho Municipal de Saúde: | |
| Titular: | Rozilene Mendonça da Silva |
| Suplente: | Jean José Ramos |

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a contar da posse, permitida uma recondução, conforme dispõe o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.377/2025.

Art. 3º O Presidente e o Secretário Executivo deverão ser escolhidos entre os membros do COMPOD na primeira reunião, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1.377/2025.



Art. 4º O exercício da função de conselheiro será considerado de relevante interesse público e caráter não remunerado.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 365/2025 de 11 de setembro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 30 de abril de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV
assinado em 30/04/2026 10:15:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2026 10:15:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO (COORDENADOR DE GABINETE - SEMGOV/NCG - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3SJTGH>